



1 **ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2 Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2018, às treze horas e trinta minutos, no Campus das
3 Auroras, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 61^a sessão ordinária do
4 Conselho Universitário, sob a presidência da Vice-Reitora, **Lorita Marlena Freitag Pagliuca**, e
5 com a presença dos seguintes Conselheiros: **Thiago Moura de Araújo** (Diretor do Instituto de
6 Ciências da Saúde); **George Leite Mamede** (Diretor do Instituto de Engenharias e
7 Desenvolvimento Sustentável) **Lívia Paulia Dias Ribeiro** (Diretora do Instituto de Ciências
8 Exatas e da Natureza); **Antônio Vieira da Silva Filho** (Diretor Interino do Instituto de
9 Humanidades e Letras); **Maria Vilma Coelho Moreira Faria** (Diretora Interina do Instituto de
10 Ciências Sociais Aplicadas); **Francisco Nildo da Silva** (Diretor do Instituto de Desenvolvimento
11 Rural); **Mírian Sumica Carneiro Reis** (Diretora do Campus dos Malês), presente por
12 videoconferência; **Maria Cristiane Martins de Souza** (Diretora do Instituto de Educação a
13 Distância); **Flávia Paula Magalhães Monteiro** (suplente da representante docente do Instituto de
14 Ciências da Saúde); **Carlos Airton Uchoa Sales Gomes** (representante docente do Instituto de
15 Ciências Sociais Aplicadas); **Sérgio Servilha de Oliveira** (representante docente do Instituto de
16 Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Artemisa Odila Candé Monteiro** (representante
17 docente do Instituto de Humanidades e Letras); **Antonio Marcelo Cavalcanti Novaes**
18 (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Antônio Luciano Moraes Melo**
19 **Filho, Helka Sampaio Ramos** (suplente), **Cantídio Guilherme Studart Guimarães Filho** e
20 **Paulo César Farias Lima**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em
21 Educação; **Letícia Ferreira Mourão** e **Sambite Santos Cabi** (suplente), pela representação
22 discente; **Fábio Baqueiro Figueiredo, Jamile Magalhães Ferreira** (suplente), **Ricardo César**
23 **Carvalho Nascimento** e **Joserlan Perote da Silva**, pela representação docente. Conselheiros
24 ausentes: João Francisco da Silva Filho (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e
25 da Natureza); Tedse Silva Soares Gama (representante discente) e Apolo Vicent Silva de Oliveira
26 (representante discente). **I. ABERTURA DOS TRABALHOS** – Havendo quórum regulamentar,
27 a Senhora Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. A seguir, a pauta do
28 dia foi submetida à aprovação. A Conselheira Lívia Paulia Dias Ribeiro solicitou inclusão como
29 ponto de pauta a criação de uma comissão especial para tratar do Estatuto da Unilab junto ao
30 Ministério da Educação. A pauta e a sugestão da Conselheira foram aprovadas pelo plenário. **II.**
31 **APROVACÃO DE ATAS** – a) A Senhora Presidente informou que foram distribuídas aos
32 Conselheiros as atas da 60^a sessão ordinária e da 48^a sessão extraordinária do Conselho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

33 Universitário. Não havendo manifestações, com a anuência do Plenário, a Senhora Presidente
34 colocou em votação, separadamente, cada um dos documentos, os quais foram aprovados por
35 unanimidade pelo Plenário. **III. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA** – a) O Instituto de
36 Ciências Sociais Aplicadas indicou sua nova representação docente no Consuni: Prof. Carlos Airton
37 Uchoa Sales Gomes e João Coêlho da Silva Neto. b) Foram eleitos os novos representantes do
38 Corpo Docente da Unilab no Consuni: Fábio Baqueiro Figueiredo (titular); Igor Ximenes Graciano
39 (suplente); José Cleiton Sousa dos Santos (titular); Jamile Magalhaes Ferreira (suplente); Ricardo
40 César Carvalho Nascimento (titular); Carlos Mendes Tavares (suplente); Joserlan Perote da Silva
41 (titular); Alexandre Oliveira Lima (suplente). c) Foi comunicado pela Presidência a exoneração, a
42 pedido, do Reitor *Pro Tempore* da Unilab, Prof. Dr. Anastácio de Queiroz Souza, conforme
43 Portaria nº 780, de 14 de agosto de 2018. b) Foram assinadas, em 22 de agosto de 2018, as portarias
44 referentes ao processo de desmembramento do Instituto de Humanidades e Letras em três novos
45 Institutos: Instituto de Humanidades; Instituto de Linguagens e Literaturas; e Instituto de
46 Humanidades e Letras do Campus dos Malês. Posteriormente serão assinadas as portarias
47 nomeando os (as) Diretores (as) interinos (as) destas Unidades Acadêmicas. c) A Comissão
48 Permanente de Pessoal Docente – CPPD e a Reitoria receberam uma nota da Auditoria Interna da
49 Unilab recomendando que todos os processos de progressão funcional e promoção docente,
50 regidos pela Resolução nº 23/2014/CONSUNI, sejam devidamente instruídos com o relatório de
51 avaliação discente. Recomendou ainda que se regulamente o formato desta avaliação e que sejam
52 alterados o cálculo da nota de corte e o fluxo dos processos. Diante do exposto, a CPPD solicitou
53 a Presidência do Consuni a retirada dos processos de pautas. A pedido do Conselheiro Thiago
54 Moura de Araújo, os processos que contemplam as avaliações discentes deverão ser trazidos para
55 a próxima sessão do Conselho Universitário. d) O Gabinete da Reitoria enviou ofício por meio do
56 qual formalizou uma consulta à Secretaria de Educação Superior, do Ministério da Educação
57 (Sesu/MEC). O documento solicita informações acerca da publicação do Estatuto da Unilab no
58 Diário Oficial da União e orientações jurídicas quanto ao processo de eleição para os cargos de
59 Reitor e Vice-Reitor. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS** – a) A Conselheira
60 Letícia Ferreira Mourão realizou a leitura de uma nota de repúdio emitida pelo Centro Acadêmico
61 de Enfermagem referente ao episódio de assédio ocorrido no ônibus intercampi da Unilab no dia
62 15 de agosto de 2018. Oportunamente, a Conselheira convidou os presentes para o próximo
63 encontro da Comissão que está elaborando uma minuta de Resolução sobre o assédio dentro da
64 Unilab. O encontro acontecerá no dia 04 de setembro de 2018, às treze horas e trinta minutos. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

65 Presidência, em nome do Conselho, prestou solidariedade a aluna e pontuou que a Pró-Reitora de
66 Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis está prestando o auxílio necessário à vítima. b) O
67 Conselheiro Sambite Santos Cabi solicitou que fosse mantida a lista dos calouros com acesso livre
68 ao Restaurante Universitário, pois esses alunos ainda não estão recebendo o auxílio alimentação.
69 A Presidência informou que o assunto será levado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e
70 Estudantis. c) O Conselheiro Fábio Baqueiro Figueiredo pontuou que questões importantes do
71 Campus dos Malês precisam ser debatidas no Consuni, como a minuta que regulamenta o Campus
72 fora de sede e a situação da redistribuição de vagas de docentes que auxiliaria na implementação
73 do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês. O Conselheiro solicitou que esses
74 assuntos sejam pautados na próxima reunião ordinária do Consuni. **V. ORDEM DO DIA – 1.**
75 **Aprovação ad referendum da Resolução nº 11/2018/CONSUNI, que dispõe sobre o número**
76 **de vagas a serem ofertadas para o ingresso no período letivo 2018.1 nos cursos de 2º Ciclo,**
77 **para egressos de graduados no curso de Humanidades, nos Campi da Liberdade (Ceará) e**
78 **dos Malês (Bahia) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
79 **Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.005952/2018-80.** A palavra foi passada à Relatora, Profa.
80 Andrea Gomes Linard, que apresentou o assunto ao plenário, destacando que as vagas novas, como
81 é o caso da Resolução nº 11/2018, segundo normativa do Ministério da Educação, são
82 estabelecidas por meio de Resolução para posteriormente serem inseridas nos editais de processos
83 seletivos para que a universidade possa executar a seleção dos discentes. Em razão dos diversos
84 editais que são executados durante o ano, do calendário acadêmico e pela Coordenação de Políticas
85 de Acesso e Seleção de Estudantes estar atuando com um número reduzido de servidores, algumas
86 ofertas de vagas não estão sendo realizadas com a devida antecedência, razão pela qual a
87 Resolução foi aprovada *ad referendum*. A seguir, a matéria foi colocada em discussão. Após as
88 manifestações, a Sra. Presidente colocou em votação a aprovação *ad referendum* do Consuni, que
89 foi homologada por unanimidade pelo Plenário. **2. Aprovação ad referendum da Resolução nº**
90 **19/2018/CONSUNI, que alterou a Resolução nº 18/2018/CONSUNI, que dispõe sobre normas**
91 **de aplicação geral na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-**
92 **Brasileira para o processo eleitoral para os cargos de Reitor, Vice-Reitor, de Diretor, Vice-**
93 **Diretor de Unidade Acadêmica e para as funções de Coordenador e Vice-Coordenador de**
94 **Colegiado de Curso.** A palavra foi passada à Conselheira Lívia Paulia Dias Ribeiro, que
95 apresentou o assunto ao plenário, destacando que foi solicitada a alteração do art. 37 da Resolução,
96 a fim de vincular os mandatos dos vice-coordenadores e vice-diretores ao término do mandato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

97 vigente dos coordenadores e dos diretores, respectivamente, eleitos durante o processo de
98 implementação do Estatuto da Unilab. Com a palavra, o Conselheiro Antônio Vieira da Silva
99 Filhou pontuou que o art. 36 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI estava gerando ambiguidade na
100 sua interpretação, onde há o entendimento de que não é possível o servidor acumular dois cargos
101 comissionados, assim como se entende que não se trata de acumulação de cargo e sim de função
102 gratificada. O Conselheiro propôs que fosse inserido junto caput do art. 36 a definição de que a
103 acumulação se refere a funções remuneradas. A Presidência propôs que a matéria seja aprovada
104 conforme a proposta inicial e que a sugestões sejam trazidas posteriormente em outra sessão. Foi
105 solicitado o registro da sugestão de alteração do art. 36 da Resolução nº 19/2018/CONSUNI,
106 conforme o texto: “Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o
107 candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir qualquer
108 um dos cargos ou funções remuneradas de que trata essa resolução, conforme estabelece o Art.
109 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.” Após as manifestações, a Sra. Presidente, com
110 a anuência do Plenário, colocou em votação a aprovação *ad referendum* do Consuni, que foi
111 homologada por unanimidade. **3. Aprovação *ad referendum* da Resolução nº**
112 **20/2018/CONSUNI, que reedita, com alterações, a Resolução nº 30/2017/CONSUNI, que**
113 **aprova a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de**
114 **Computação, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional**
115 **da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.014869/2017-74.** A palavra foi
116 passada à Relatora, Profa. Andrea Gomes Linard, que apresentou o assunto ao plenário, destacando
117 que foram realizadas correções na carga horária de disciplinas e atividades de extensão, bem como
118 em relação a unidade de funcionamento. Foi solicitada a aprovação *ad referendum* da Resolução
119 em razão da necessidade do cadastro do curso a fim de ser incluído no edital de processo seletivo
120 de estudantes estrangeiros. O Conselheiro Francisco Nildo da Silva solicitou o registro de seu
121 pedido de legalização das estruturas da Unilab, principalmente no que concerne a regulamentação
122 dos Campus fora de sede, bem como na adequação de Palmares como Campus Universitário. Após
123 as manifestações, a Sra. Presidente colocou em votação a aprovação *ad referendum* do Consuni,
124 que foi homologada por unanimidade pelo Plenário. **4. Aprovação *ad referendum* da Resolução**
125 **nº 21/2018/CONSUNI, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no**
126 **semestre 2018.2 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da**
127 **Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº 23282.007579/2018-92.** **5. Aprovação *ad***
128 ***referendum* da Resolução nº 22/2018/CONSUNI, que aprova o número de vagas a serem**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

129 **ofertadas para o ingresso no semestre 2019.1 nos cursos de graduação da Universidade da**
130 **Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab. Processo nº**
131 **23282.007579/2018-92.** A partir da anuênciā do Plenário, as Resoluções foram apresentadas em
132 conjunto por comporem o mesmo processo. A palavra foi passada à Relatora, Profa. Andrea
133 Gomes Linard, que apresentou o assunto ao plenário, destacando que as Resoluções estabelecem
134 a redistribuição de vagas novas para os processos seletivos de estudantes estrangeiros, nas quais
135 foram inseridas as vagas para o curso de engenharia da computação. A Relatora pontuou que a
136 Prograd procura disponibilizar o mesmo número de vagas para cada país parceiro. As vagas não
137 preenchidas são colocadas em editais onde são beneficiados os candidatos classificados no Sistema
138 de Seleção Unificada. As Resoluções foram aprovadas *ad referendum* pois haveria prejuízos ao
139 ser aguardado o atual fluxo processual para as reuniões do Conselho Universitário. A seguir, a
140 matéria foi colocada em discussão. A Conselheira Artemisa Oldila Candé Monteiro solicitou
141 esclarecimentos quantos aos critérios utilizados pela Prograd para selecionar os aplicadores das
142 provas nos países parceiros. Após os esclarecimentos da relatora, o Conselheiro Francisco Nildo
143 da Silva perguntou se foi realizada a formalização da denúncia referente ao servidor docente que
144 foi escalado para aplicar as provas no exterior e que não cumpriu parte da agenda institucional que
145 fora designada. A relatora informou que não foi formalizada nenhuma denúncia. O Conselheiro
146 Fábio Baqueiro Figueiredo propôs que 30% (trinta por cento) das vagas remanescentes dos editais
147 de seleção de alunos estrangeiros sejam redistribuídas entre os candidatos aprovados de outros
148 países que já excederam suas vagas. Em razão do objeto das Resoluções ser a distribuição de vagas,
149 a proposta do Conselheiro não foi apreciada, cabendo o registro da solicitação para subsidiar
150 posterior discussão do tema. Após as manifestações, a Sra. Presidente colocou em votação as
151 aprovações *ad referendum* do Consuni, que foram homologadas Plenário, registrando-se 10 (dez)
152 abstenções. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO** – Nada mais havendo a tratar, a Senhora
153 Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e quarenta e dois minutos. Para constar,
154 eu, João Felipe Rodrigues do Nascimento, Secretário do Consuni, lavrei a presente ata, assinada
155 por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.

**APROVAÇÃO DA ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

**APROVAÇÃO DA ATA DA 61^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO**